

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de História

RESOLUÇÃO Nº. 001/2014-HIS

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação - Ano Letivo de 2014.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 031/2014-DAA, de 19/02/2014, que publica as vagas para o processo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação, ano letivo 2014;

considerando a análise de aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **História** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. **Indeferir** o pedido de ingresso de *Portador de Diploma de Ensino Superior para cursar outro curso de graduação* da requerente **Elaine Rotta Nunes de Oliveira** para o curso de **História**, turno matutino, ano letivo de 2014, em razão de ser enquadrada na **1ª série**, não havendo vagas para esta série.

Art. 2º. **Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) para o pedido de reconsideração, em caso de erro de fato ou de direito, devidamente fundamentado, junto ao **Conselho Acadêmico do Curso de História** da UEM.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Rivail Carvalho Rolim,
COORDENADOR - HIS.